

LEI MUNICIPAL Nº 1.504 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2021, que trata da possibilidade de realizar o pagamento de auxílio alimentação dos servidores públicos municipais e de pessoas afastadas pelo Regime Geral de Previdência, em espécie, em caráter excepcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, poderá a Administração Pública Municipal realizar o pagamento de auxílio alimentação de que trata essa lei, em espécie durante os anos de 2023, 2024 e 2025, diretamente nos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive nos casos de pessoas afastadas pelo Regime Geral de Previdência.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE

002100.0412200022.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000014

GOVERNO

003100.0412200022.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000013

SEMAD

004100.0412200022.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
000002

SEMED

005100.1212200022.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
0000016

005200.1236100072.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SECÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

0000059
005200.1236100072.021 - MANUTENÇÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
0000071
005300.1236500082.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
300 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
0000133

005300.1236500082.027 - MANUTENÇÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
0000145

SAÚDE

007100.1012200022.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0000015

007100.1030100432.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0000072

007100.1030200442.094 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DR. CESAR AGOSTINI
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0000097

007100.1030200442.097 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0000121

007100.1030400452.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0000145

SETHADES

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DEFESA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
008100.0812200022.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000026

SEMTUC

009100.0412200022.049 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
33904600000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
150000001001
0000013

009200.1339200092.053 - OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
33904600000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
150000001001
0000050

0099200.2369500212.051 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES
33904600000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
150000001001
0000083

SESJUV

018100.2781200102.171-MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER
E JUVENTUDE
33904600000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
250000001001
0000013

SEAGRI

010100.2060600022.058 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SEAGRI
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000013

010200.2660600022.066 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA
FROTA
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000083

SECOM

012100.0412200022.120 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECOM
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000019

PROGER

014100.0309100382.082 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000014

CONGER

015100.0412400022.083 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000013

SEMAM

016100.1854100372.121 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SEMAM
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000034

FINANÇAS

017100.0412300022.084 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA FINANÇAS
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
0000014

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão impacto financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei Nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 5.616.000,00
01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 5.616.000,00
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 5.616.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 26 de dezembro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 26 de dezembro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1458502

Decreto**DECRETO 1502/2024**

Fixa índice de atualização dos créditos tributários ou não da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 319 da Lei nº 1.372/2022 - Novo Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de dezembro/2023 a novembro/2024, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025.

